



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 085/93

De 25 de Maio de 1.993.

Aprova contas do exercício de 1.990
e 1.991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada as contas do exercício de 1.990 e
1.991.

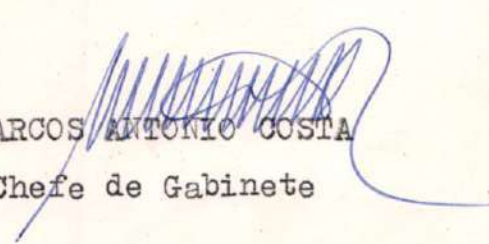
Art. 2º - Esta Lei produzirá seus efeitos apartir da data
de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 25 de
maio de 1.993.


JOSE BARRETO DE SOUZA

Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA

Chefe de Gabinete